



003/2021-FUNJEAM, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019; A inclusão da Cláusula Trigésima Segunda no Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado mensal de R\$ 254.029,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e nove reais, e quinze centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 3.048.349,80 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000134, de 03/01/2022, no valor de R\$ 2.658.838,44 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### EXTRATO Nº 022/2022–DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016928-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

5. OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária, aplicados aos bens móveis e imóveis, nas dependências das unidades do CONTRATANTE constantes dos Lotes 1 (Edifício Arnaldo Péres, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob), 2 (Fórum Ministro Henoch Reis, Edifício Garagem Motorista Pedro Paulo Tavares Costa) e 3 (Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos, Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende, Juizado Infractional da Infância e da Juventude, Arquivo Central do TJAM, 8ª Vara do Juizado Especial Cível Centro Universitário Nilton Lins, Central de Transportes do TJAM e Unidade Móvel (ônibus)). A inclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1.1, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. O item 1.1.2., fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.VALOR: Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 01, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.361.166,12 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 113.430,51 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 02, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.684.416,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 140.368,06 (Cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 03, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 616.286,76 (Seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 51.357,23 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 01, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000044, de 03/01/2022, no valor de R\$ 1.247.735,61 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 02, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000045, de 03/01/2022, no valor de R\$ 1.544.048,66 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 03, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000046, de 03/01/2022, no valor de R\$ 564.929,53 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 28 de janeiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas